Emenda Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 35/2018

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 35/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o Exercício de 2019.

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Emenda Modificativa aos anexos da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019 – Projeto de Lei nº 35/2018:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Despesa da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019, que passa a ter os seguintes valores:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0006
Atividade: 2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências à Consórcios Públicos
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos: Ordinários
Valor: R$ 54.337,39
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências à Consórcios Públicos
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos: Ordinários
Valor: R$ 34.789,18
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos: Ordinários
Valor: R$ 1.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências à Consórcios Públicos

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos: Ordinários

Valor: R$ 5.360,85

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional-Programática: 18.541.0006

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos: Ordinários

Valor: R$ 1.916.512,58

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.

Luiz Alves/SC, 14 de novembro de 2018.

Laerte Schveitzer

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

Após o protocolo pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 35/2018 na Câmara Municipal, o Poder Executivo foi oficiado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI**, para que fossem alterados valores previstos para o rateio da Gestão de Licenciamento Ambiental do CIMVI para o exercício de 2019, que segue anexo.

Os valores descritos estão previstos os custos de possível convênio com a Polícia Militar Ambiental, distribuídos de acordo com os critérios de proporcionalidade habituais.

Com o objetivo de não inviabilizar a continuidade do Consórcio, de não ser preciso que no início do ano sejam realizadas sessões extraordinárias para regularizar a situação e considerando que para que o Poder Executivo apresente a modificação seria necessário a retirada do Projeto de Lei e sua nova apresentação, o que inviabilizaria o cumprimento dos prazos previstos em Lei, eu, líder de Governo na Câmara Municipal, apresento a presente emenda.

Certo da compreensão de todos solicito sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 14 de novembro de 2018.

Laerte Schveitzer

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000